

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2408 de 21/07/17

Alterado pela Lei n. 9.643/2017

LEI N. 9.558, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, para execução de ações pertinentes ao programa “Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para execução de ações pertinentes ao programa “Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”.

Art. 2º As condições de realização do Convênio, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta padrão do Termo de Convênio e no Plano de Trabalho, inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º O Município poderá firmar os termos aditivos e de rratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do Termo de Convênio, autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e que não sejam criadas despesas não consignadas previamente no respectivo orçamento.

Art. 4º As despesas para a execução deste Convênio, para o exercício 2017, a serem ressarcidas posteriormente pelo Governo do Estado de São Paulo, estão estimadas em R\$ 2.512.000,00 (dois milhões e quinhentos e doze mil reais) e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário:

- I - 65.10.4.4.90.51.26.451.0046.1.035.02.400104: R\$ 1.930.000,00;
- II - 65.10.3.3.90.30.26.122.0045.2.089.02.400104: R\$ 2.000,00;
- III - 65.10.3.3.90.39.26.122.0045.2.089.02.400104: R\$ 536.000,00;
- IV - 65.10.4.4.90.52.26.122.0045.2.089.02.400104: R\$ 44.000,00.

Parágrafo único. As despesas para os próximos exercícios serão consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 5º Fica alterado no Anexo II e III - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro do Plano Plurianual, relativo à Unidade Orçamentária Secretaria de Mobilidade Urbana, da Lei n. 9.070, de 16 de dezembro de 2013, com suas alterações, as Ações constantes do Anexo II e III incluso, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º Fica alterado no Anexo VI-A - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017, relativo à Unidade

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Orçamentária Secretaria de Mobilidade Urbana, da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, com suas alterações, as Ações constantes do Anexo VI-A incluso, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de julho de 2017.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

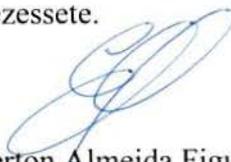
  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança

  
Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

  
Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 292/2017, de autoria do Poder Executivo)  
Mensagem 69/SAJ/DAL/17

LEI Nº ..... 9.558 ..... / 2017  
DE 13 DE julho / 2017

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO**

Pelo presente instrumento, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DETRAN-SP, com sede na Rua João Bricola, 32, Centro, São Paulo - SP, CEP 01014-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor Presidente, \_\_\_\_\_, portador do R.G. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designado DETRAN-SP, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito, \_\_\_\_\_, portador do R.G. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que se regerá, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo artigo 25 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do Objeto**

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Presidente do DETRAN - SP, que integra o presente instrumento como Anexo único.

**Parágrafo único** - O Plano de Trabalho a que alude o “caput” desta cláusula poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, desde que não implique alteração do objeto ou acréscimo de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Das obrigações dos partícipes**

Para a execução do presente convênio, constituem obrigações dos partícipes:

I - do DETRAN-SP:

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- c) verificar “in loco”, a qualquer momento, a execução das ações objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- d) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com a Cláusula Sexta do presente instrumento;
- e) atestar, ao final do ajuste, a conclusão e regular execução do objeto deste convênio;

II \_\_\_\_\_ do MUNICÍPIO:

depósito bancário ao DETRAN-SP, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, na forma do disposto no § 6º do artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Da execução e fiscalização do convênio**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados pelos partícipes.

§ 1º - Os representantes a que se refere o “caput” desta cláusula deverão se reunir ordinariamente a cada bimestre ou, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo apresentar sugestões para alteração do plano de trabalho.

§ 2º - Os representantes dos partícipes deverão:

1. responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução deste convênio, adotando todas as providências para a resolução de intercorrências;
2. adotar normas e procedimentos objetivando a harmonia e a integração operacional e administrativa entre os partícipes, a fim de que o objeto do ajuste seja plenamente executado;
3. adotar as providências para eventual prorrogação ou renovação deste convênio;
4. instruir o respectivo procedimento, na hipótese de denúncia ou rescisão deste convênio.

§ 3º - O DETRAN-SP poderá solicitar apoio a outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual, caso haja necessidade de especialistas, para os fins do disposto no “caput” desta cláusula.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Do Valor e da liberação dos recursos financeiros**

O recursos financeiros a serem repassados pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO correspondem a R\$ ( ), a serem transferidos em ( ) parcelas, no(s) valor(es) de R\$ ( ) cada uma, mediante depósito em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., sendo a primeira transferida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, e as demais, ao final de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, conforme o Plano de Trabalho.

§ 1º - Com exceção da primeira, as demais parcelas somente serão liberadas mediante prestação de contas relativa à parcela anterior, que abrangerá relatório do MUNICÍPIO, acompanhado da documentação pertinente, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo DETRAN-SP.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP - Unidade Orçamentária , Programa de Trabalho e Natureza das Despesas e , fonte 4, do exercício vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Da aplicação dos Recursos Financeiros**

Os recursos transferidos pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

### **Da Publicação**

A publicação, por extrato, do presente convênio será providenciada pelos partícipes, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contado da data da assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo,        de                                de 2017.

DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:



## 1. Apresentação do Município

Localizado na região sudeste do Estado de São Paulo, a uma distância de cerca de 100km da capital, São José dos Campos é um município de porte médio, com 695.992 habitantes estimados em 2016 (IBGE) e área total de 1.099,41 km<sup>2</sup> (SEADE, 2014). Integra a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e do Litoral Norte (Lei Complementar nº 1166/2012), e possui, além do Distrito Sede, dois outros distritos: Eugênio de Melo e São Francisco Xavier.

Limita-se a oeste com os municípios paulistas de Joanópolis e Igaratá, a sudoeste com Jacareí, com o qual já se encontra em processo de conurbação, a sudeste com Jambuí, a leste com Caçapava e Monteiro Lobato e a norte com os municípios mineiros de Sapucaí-Mirim e Camanducaia.

O município liga-se à capital São Paulo pela Rodovia Presidente Dutra e pela SP 070 (Rod. Ayrton Senna/ Gov. Carvalho Pinto), e é cortada também pela SP 099 (Rodovia dos Tamoios), um dos principais acessos ao Litoral Norte paulista. É cortado também por um tramo ferroviário, variante da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Figura 1 apresenta a localização do município no Estado de São Paulo, bem como principais eixos viários e subdivisão em distritos.

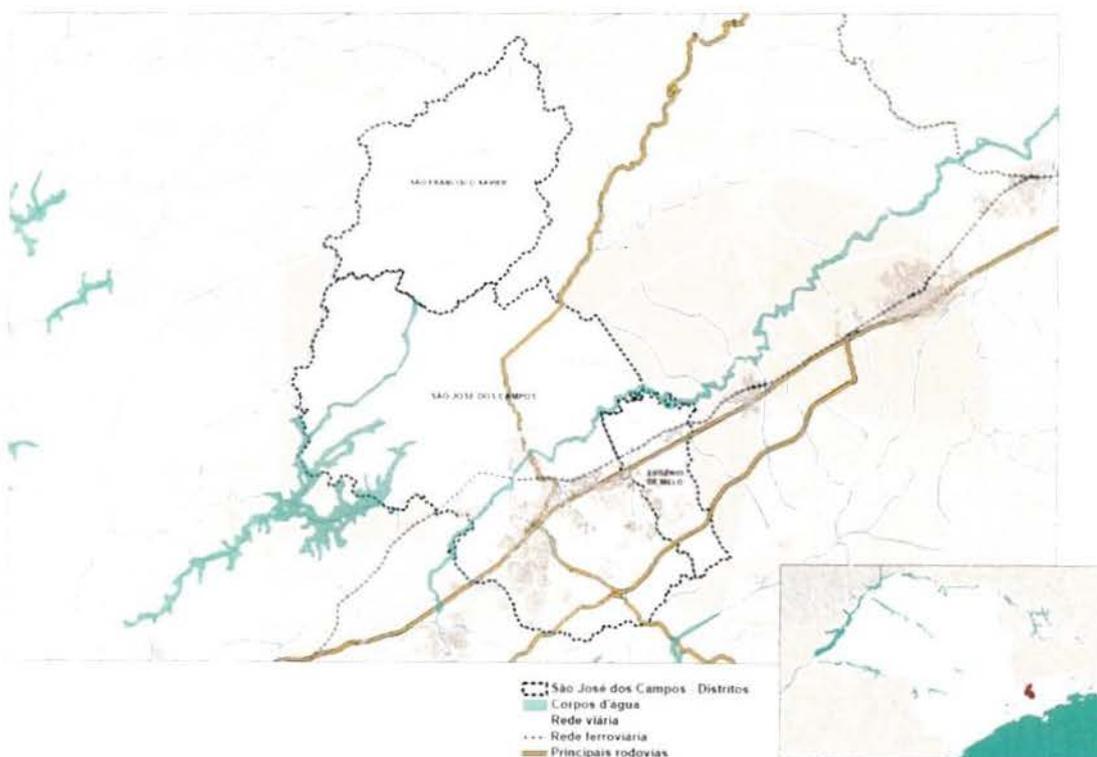


Figura 1 – Localização de São José dos Campos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

De acordo com dados do Sistema de Informações Urbana da ANTP, em municípios com população entre 500 mil e um milhão de habitantes, 27% utilizam o sistema de transporte coletivo para seus deslocamentos diários, contra 34% de usuários do transporte motorizado individual (auto e moto); os demais 37% se deslocam a pé e 2% de bicicleta.

Conforme é possível observar, em São José dos Campos a participação dos modos individuais motorizados de deslocamento é maior que a média dos municípios de mesmo porte, sendo que o automóvel representa 44% do total das viagens, enquanto a motocicleta representa 2%. O modo coletivo, por sua vez, representa 27% das viagens enquanto o modo a pé, corresponde a 23%, o que demonstra a importância da elaboração de soluções que privilegiem esses modos.

Considerando os dados de acidentes de trânsito com vítima ocorridos em São José dos Campos no ano de 2016, observa-se que a motocicleta, apesar de ser responsável por apenas 2% do número total de viagens realizadas no município, é o modo que mais se envolveu em acidentes com vítimas em 2016. Dos 1436 acidentes com vítimas ocorridos em 2016 no município, 329 envolveram motociclistas. Em relação aos óbitos, dos 61 acidentes com vítima fatal, 26 foram motociclistas, ou seja, 43% dos acidentes.

As principais causas dos acidentes envolvendo motociclistas é comportamental e por imperícia, tanto dos motociclistas em si quanto dos demais motoristas. Ou seja, no caso deste grupo de risco específico, pouco se pode fazer em relação a ações de engenharia de tráfego. As ações voltadas para a redução de acidentes envolvendo os motociclistas devem se direcionar para educação e, principalmente, fiscalização.

Ainda analisando os dados de acidentes de trânsito com vítima ocorridos na cidade, observa-se que mesmo com a utilização abaixo da média de viagens a pé, os pedestres são o segundo grupo que mais sofreu acidentes de trânsito.

Dos 1436 acidentes com vítimas ocorridos em 2016 no município, 237 envolveram pedestres, ou seja, 17% dos acidentes. Em relação aos óbitos o número também é preocupante, dos 61 acidentes com óbito, 11 são pedestres, ou seja, 18% dos acidentes foram atropelamentos com vítima fatal.

Os acidentes com pedestres se concentram principalmente no período da tarde (39%) e da noite (31%), período em que a visibilidade fica prejudicada pela falta de iluminação natural.

Este cenário nos indica que além dos investimentos necessários nos programas de incentivo aos deslocamentos a pé, conforme previsto no Plano de Mobilidade de São José dos Campos (Lei Complementar 576/2016), também é necessária uma série de ações que garantam a segurança dos pedestres nos seus deslocamentos diários.

Diferente dos acidentes envolvendo motociclistas, dentro das condutas necessárias para redução do número de acidentes com vítima envolvendo pedestres, ações de engenharia de tráfego serão uma importante ferramenta para a diminuição dos índices de acidentes e sua gravidade. Neste caso, foram projetadas intervenções de engenharia, fiscalização e educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

pelo fato desta avenida sempre estar entre as que mais apresentam acidentes com vítima, ela faz parte das áreas consideradas de risco elevado para os modos não motorizados de transporte.

A velocidade regulamentada da via é de 50km/h, mas de acordo com o número de autuações realizadas através de radar fixo, esta velocidade é pouco respeitada. A diversidade de comércio e serviços existente induz à travessia de pedestres fora das faixas sinalizadas de segurança, mesmo em situações onde a faixa está a poucos metros de distância.

Além disso, através de um diagnóstico realizado pela equipe técnica da Secretaria de Mobilidade Urbana, verificou-se que a avenida carece de uma infraestrutura mais adequada ao caminhar de pedestres, com estacionamentos irregulares nas calçadas próximas aos cruzamentos, falta de calçamento no canteiro central onde se localizam as travessias, retornos veiculares em locais inadequados, posicionamento equivocado de algumas travessias ou falta de sinalização de faixas de pedestres em locais com demanda de travessia.

As Fotos 01 e 02 abaixo demonstram uma situação típica ao longo da avenida, com acesso de veículos na esquina, em local proibido pela legislação municipal, e travessia no canteiro central com sinalização inadequada e sem uma correta solução de acessibilidade além da interferência da ciclovía.



Foto 01 – Esquina rebaixada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Além disso, vários comércios utilizam a calçada como estacionamento, obrigando os pedestres a transitarem pela via ou junto a ela e próximo ao cruzamento com a Av. Andrômeda, uma banca de jornais obstrui grande parte da calçada, conforme demonstra a Foto 03. Ou seja, a avenida não possui acessibilidade e segurança necessários para um trânsito seguro de pedestres.

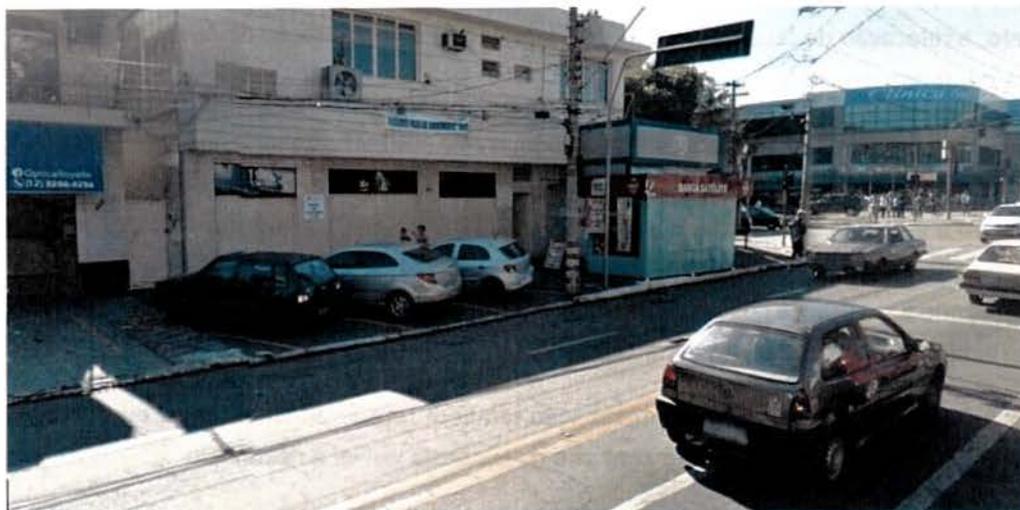


Foto 03 – Obstrução do passeio

Da mesma forma que acontece na Av. Cidade Jardim, as maiores autuações são de excesso de velocidade, com 1265 multas aplicadas em 2016, representando 65,92% do total de autuações de 2016 na avenida. Avanço de sinal vermelho representa 19,9% das autuações, ficando em segundo lugar. Também são representativas as multas por estacionamento no passeio e estacionamento sobre faixa de pedestres – 12 autuações no total.

#### 4. Eixos de atuação

São José dos Campos organizou as ações previstas para os projetos do Movimento Paulista de Segurança em três eixos principais de atuação – pedestres, motociclistas e fatores de risco – sendo os dois primeiros os grupos que mais sofrem acidentes e o terceiro os principais fatores de risco que geram os acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



Foto 04 – Faixa iluminada

Fonte: <http://chasopys.te.ua/suspilstvo/4807-pishokhidni-perekhodi-oblashtovuyut-dodatkovim-osvitlennyam>



Foto 05 – Faixa iluminada

Fonte: <http://www.ledpedestriancrossing.com/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

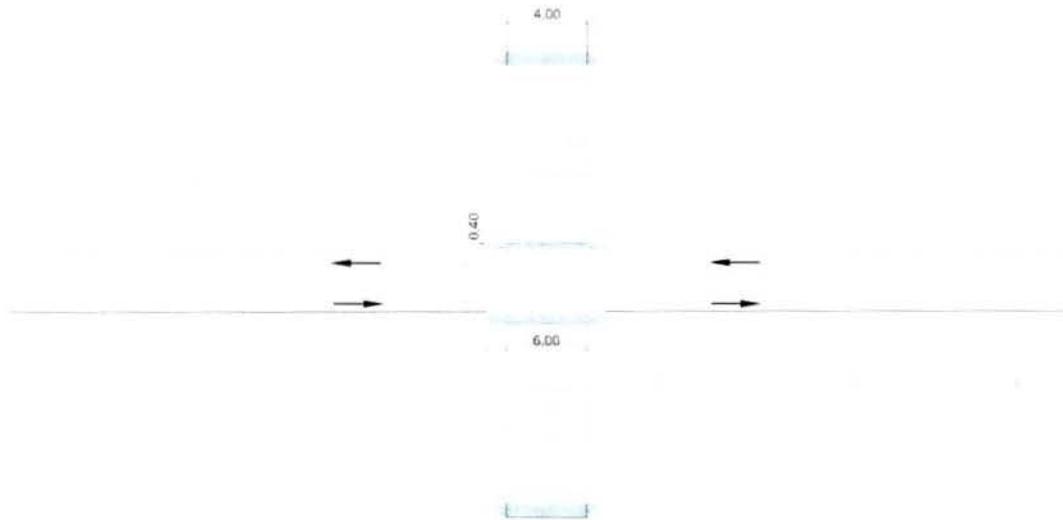


Imagem 01 – Travessia com canteiro

Da mesma forma, as faixas existentes nos cruzamentos também terão toda a sua extensão rebaixada, melhorando a acessibilidade e as possibilidades de travessia, conforme modelo da Imagem 2 abaixo.

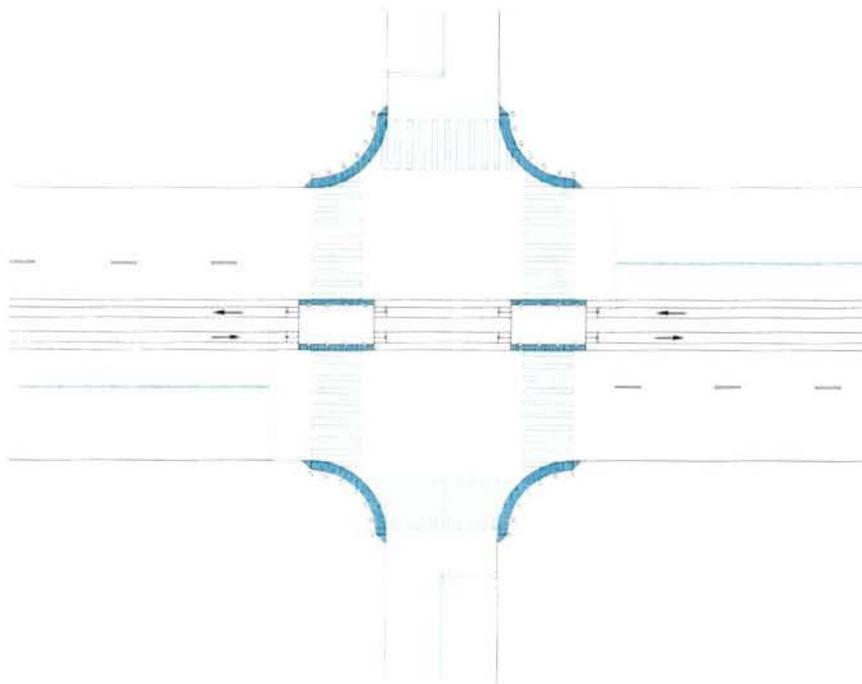


Imagem 02 – Travessia nas esquinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

a atenção, tanto do pedestre, quanto do motorista, tornando assim a travessia mais segura, conforme demonstram as Fotos 08 e 09 abaixo.



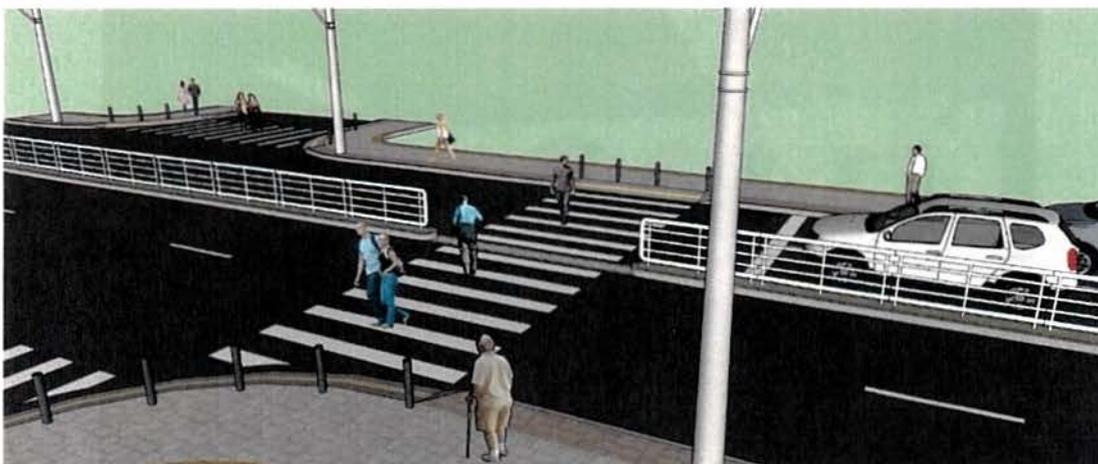
Foto 08 – Avanço de passeio

Fonte: <http://www.google.com/>



Foto 09 – Avanço de passeio – fechamento de via

Fonte: <http://www.google.com/>



Imagens 04 – Perspectiva da Av. Cassiopéia após a implantação do canteiro central.

#### 4.1.2. Ações de Educação e Conscientização

##### Ação 06 – Faixa de pedestre tecnológica

Utilizando os mesmos princípios da Ação 04 – Placemaking – a proposta desta ação é a utilização de tecnologia agregada à faixa de pedestre para estimular a travessia na faixa e destacar a importância de sua utilização para os pedestres e motoristas. A ideia é trabalhar o lado lúdico na conscientização, para “chamar a atenção” para o tema de uma forma diferente, estimulante e que nos proporcione uma publicidade positiva e espontânea.

A proposta se baseou no mesmo conceito adotado pela escada com piano implantada em Estocolmo, Suécia, no acesso ao metrô Odenplan, estimulando o uso da escada, ao invés da escada rolante. Como apenas transmitir a mensagem de que o uso da escada é mais saudável não alcançaria os resultados desejados, buscou-se a criação de algum atrativo, neste caso divertido, de estimular o seu uso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Esta atividade consiste em orientar e conscientizar o público infantil, pedestres, motociclistas e frequentadores de bares, tendo como meio de abordagem esquetes teatrais, sempre interagindo com o público alvo de maneira educativa. Tendo como locais de abordagem: escolas, Centro de Formação de Condutores, vias públicas (locais das interferências), bares e restaurantes.

#### **Ação 09 – Travessia Segura**

Este programa consiste na formação da comunidade amiga do trânsito, sendo de cunho voluntário porém necessita de infraestrutura para realização. Através de parceria com a Casa do Idoso e outras instituições que queiram realizar parceria, tendo como objetivo conscientizar e orientar o pedestre no ato de realizar a travessia de forma segura nas faixas não semaforizadas.

### **4.2. Eixo II – Motociclistas**

#### **4.2.1. Ações de Educação e Conscientização**

##### **Ação 10 – Programa Motociclistas**

O objetivo do programa é capacitar motociclistas profissionais e conscientizar condutores em geral para os riscos de andar sobre duas rodas e conseqüentemente reduzir o número de acidentes envolvendo este grupo de risco. A estratégia adotada é somar o conhecimento à habilidade para gerar uma mudança de atitude nos motociclistas.

Realizada em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, a capacitação tem o objetivo de desenvolver a competência dos profissionais que conduzem sobre duas rodas a fim de torná-los capazes de transitar com segurança pelas ruas. Para desenvolver essas competências nos condutores a Polícia Rodoviária tem como base a tríade CHA: Conhecimento, Habilidade e Atitude.

Utilizando essa metodologia, o policial vai prepara os condutores, inicialmente com uma capacitação teórica (1h30min), para em seguida dar início ao treinamento prático (1h30), que consiste no desenvolvimento das habilidades para conduzir a motocicleta. Por meio do conhecimento dado aos profissionais dentro da sala de aula e na prática espera-se obter uma mudança de atitude dos profissionais no trânsito.

O projeto foi dividido em etapas de desenvolvimento, conforme descrição abaixo:

##### **1ª Etapa – Capacitação de agentes de trânsito e Guardas Municipais**

Inicialmente o treinamento contará com a participação de motociclistas da prefeitura: Agentes de Trânsito e Guarda Civil Municipal. Serão formados grupos de dez condutores, sendo 5 agentes de trânsito e cinco guardas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

polícia, na sequência, os motociclistas que não foram autuados recebem a orientação da equipe de educadores. Vale lembrar que educação e fiscalização trabalham juntas para dar credibilidade e peso à campanha uma vez que mostram a união das forças em prol da segurança no trânsito.

Nas campanhas educativas de trânsito, a Prefeitura atua como agente do marketing social implantando programas que visam provocar a reflexão, aceitação de ideias, compreensão das leis, modificar atitudes e comportamentos em relação ao trânsito, o que implicará em uma real mudança para a sociedade.

Neste sentido, os materiais propostos para apoio nas ações buscam orientar e engajar os condutores para que cada um faça sua parte por mais segurança nas ruas:

- Panfleto

O material impresso será desenvolvido para levar o motociclista a refletir “Sobre duas rodas você carrega sua única vida. Conduza com segurança”. Nele também estão inseridas algumas infrações recorrentes que colocam a segurança dos condutores em risco.

No verso do folheto, o slogan que está sendo trabalhado em todas as campanhas do setor: “#Eu sou +1 por um trânsito mais seguro” será acrescentado. Junto dele um espelho onde o motociclista vê a própria imagem refletida para que ele perceba a importância de seu papel no trânsito e se sinta parte da solução do problema.

- Réplica inflável de capacete

O inflável será produzido para acompanhar as ações com a polícia bem como para exposição em locais próximos aos estacionamentos de moto. Ele trará o slogan “#Eu sou + 1 por um trânsito mais seguro” e fotos de motociclistas assumindo o compromisso.

Os condutores que aparecerão na réplica serão funcionários da prefeitura, motociclistas reconhecidamente responsáveis, o que também valoriza o profissional que trabalha com segurança viária no seu dia-a-dia.

- Placa para foto em formato de capacete

Por meio de fotos com a placa os condutores assumem nas redes sociais o compromisso por um trânsito mais seguro, difundindo o conceito e a abrangência do programa.

### **4.3. Eixo III – Fatores de risco**

#### **4.3.1. Obstrução de passeio**

##### **Ação 11 – Relocação de mobiliário urbano**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

### **4.3.2. Alcoolimia**

O uso do álcool é outro fator de risco importante que contribui para a ocorrência e agravamento dos acidentes de trânsito. De acordo com dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) divulgados em 2015, um em cada quatro brasileiros dirige após consumir álcool.

Em São José dos Campos, o problema é recorrente, uma vez que a maior parte dos acidentes graves ou com óbitos acontecem nos fins de semana, durante a noite e madrugada, período em que há maior consumo de bebida alcoólica no município.

Para conscientizar os motoristas sobre os riscos da mistura álcool e direção, o município conta com o programa Lei Seca, que associa ações de educação e fiscalização como formas de destacar o papel de cada um para a redução dos acidentes de trânsito.

#### **Ação 13 – Reforço do Programa Lei Seca**

O Reforço do Programa Lei Seca proposto busca um incremento nos materiais utilizados e o aumento nas abordagens, aumentando assim a abrangência e os efeitos do projeto, com o objetivo principal de reduzir os acidentes causados pela associação do consumo de álcool e direção.

O programa conta com duas áreas principais de atuação – abordagens educativas e fiscalização. As ações serão realizadas semanalmente, alternando entre educação e fiscalização, as formas e os locais de abordagem.

As ações educativas já são realizadas nas universidades, bares e shows realizados na cidade, buscando atingir um grande número de pessoas que usualmente consomem álcool socialmente. Já a fiscalização é feita por meio de blitz com as polícias Militar, Rodoviária Estadual e Federal, equipe de agentes de trânsito do município e Corpo de Bombeiros e contempla toda a cidade.

A metodologia adotada varia de acordo com o público e o local das abordagens:

a. Blitz

Logo após a fiscalização policial, os educadores dão início à abordagem com os motoristas que passam no teste. A equipe elogia o motorista pelo bom comportamento (reconhecimento), sugere que todo motorista consciente conhece alguém que ainda insiste em dirigir depois de beber e ressalta que, enquanto houver um motorista dirigindo alcoolizado, todos correm risco (conquista do multiplicador). Em seguida, o educador agradece e solicita a foto para a divulgação da campanha salientando que só os que passam no teste são convidados (bom exemplo).

b. Bares

Previamente agendada com o gerente dos estabelecimentos, a abordagem é realizada por um profissional da saúde (médico), SAMU ou um bombeiro devidamente uniformizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

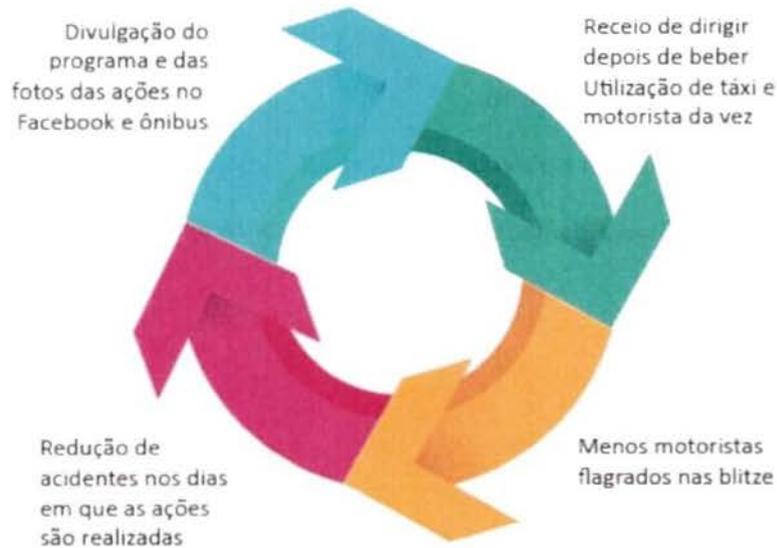


Imagem 04 – Programa Lei Seca

Como forma de incrementar o Programa, a proposta prevê a obtenção de Materiais de promoção e publicidade:

- Placas: Eu apoio, Eu passei no teste, Motorista da vez.  
Utilização: Em todas as abordagens para fotos que serão publicadas no Facebook .  
Objetivo: Posicionamento do programa (marketing do bom exemplo).
- Porta copos  
Utilização: Material fornecido aos bares parceiros para divulgação do programa nos dias em que são realizadas as abordagens nos bares.  
Objetivo: Permite o início da parceria com o estabelecimento, uma vez que o bar necessita deste tipo de material (marketing de relacionamento), além de divulgar o programa.
- Panfletos  
Utilização: em todas as abordagens.  
Objetivo: Fornecer informações adicionais sobre a Lei e os riscos de beber e dirigir.
- Bafômetros descartáveis  
Utilização: Bares e shows.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

Redução de 50% dos acidentes com vítima na cidade de São José dos Campos em 1 ano.

**Meta Geral Eixo I**

- Redução de 50% dos acidentes com vítima envolvendo pedestres na Região Sul no primeiro ano;
- Redução de 75% dos acidentes com vítima envolvendo pedestres na Região Sul no segundo ano;
- Redução de 85% dos acidentes com vítima envolvendo pedestres na Região Sul no terceiro ano;

**Meta Geral Eixo II**

Redução de 50% dos acidentes com vítima na cidade de São José dos Campos em 1 ano.

Além das metas gerais citadas acima, a planilha anexa – Anexo IV - demonstra quais são as metas, indicadores, metodologia para coleta e processamento de informações e periodicidade de apuração dos indicadores para cada ação proposta no projeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2014 - 2017

## DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

**Órgão :** 65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0046 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA VIÁRIO  
**Objetivo :** MELHORAR A MACROACESSIBILIDADE ENTRE AS REGIÕES DO MUNICÍPIO E A MACROACESSIBILIDADE INTERNA DAS REGIÕES. CONTEMPLAR PRIORITARIAMENTE DIRETRIZES DAS REGIÕES 5,7,8,9,14,15,16 E 19.  
**Justificativa :** PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: ESTE PROGRAMA VISA DIMINUIR O TEMPO DE DESLOCAMENTO ENTRE AS REGIÕES DO MUNICÍPIO E A FLUIDEZ INTERNA NESSAS REGIÕES, REDUZINDO O TEMPO DE DESLOCAMENTO E MELHORANDO A PRODUTIVIDADE DOS SETORES ECONÔMICOS DA CIDADE.  
**Público Alvo :** USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS

| Indicador   | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Exercícios |      |      |      |
|---|----------------|----------------|---------------|------------|------|------|------|
|   |                |                |               | 2014       | 2015 | 2016 | 2017 |
| TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO ENTRE AS REGIÕES DO MUNICÍPIO | MINUTOS/KM     | 2,50           | 1,50          | 2,50       | 2,50 | 2    | 1,50 |

| Código Ação | Unidade Medida  | Produto                            | 2014        |                      | 2015        |                      | 2016        |                     | 2017        |                     |
|-------------|---|------------------------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|
|             |   |                                    | Meta Física | Custo Estimado       | Meta Física | Custo Estimado       | Meta Física | Custo Estimado      | Meta Física | Custo Estimado      |
| 1035        | TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO ENTRE AS REGIÕES DO MUNICÍPIO | Projetos e obras do sistema viário | 2,50        | 18.147.000,00        | 2,50        | 11.841.000,00        | 2           | 9.135.000,00        | 2           | 8.204.000,00        |
|             |   | <b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>         |             | <b>18.147.000,00</b> |             | <b>11.841.000,00</b> |             | <b>9.135.000,00</b> |             | <b>8.204.000,00</b> |
|             |   | <b>TOTAL UNIDADE :</b>             |             | <b>18.147.000,00</b> |             | <b>11.841.000,00</b> |             | <b>9.135.000,00</b> |             | <b>8.204.000,00</b> |
|             |   | <b>TOTAL ÓRGÃO :</b>               |             | <b>18.147.000,00</b> |             | <b>11.841.000,00</b> |             | <b>9.135.000,00</b> |             | <b>8.204.000,00</b> |
|             |   | <b>TOTAL DO PPA :</b>              |             | <b>18.147.000,00</b> |             | <b>11.841.000,00</b> |             | <b>9.135.000,00</b> |             | <b>8.204.000,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2014 - 2017

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Órgão : 65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Unidade : 10 SECRETARIA GERAL  
Programa : 0045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  
Objetivo : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.  
Justificativa : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.  
Público Alvo : TODOS OS CIDADÃOS.

| Código Ação | Unidade Medida                               | Produto             | 2014        |                | 2015        |                | 2016        |                | 2017        |                |
|-------------|--|---------------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|
|             |  |                     | Meta Fisica | Custo Estimado |
| 2089        | Serviços e materiais educativos/informativos | PERCENTUAL          | 23          | 987.000,00     | 47          | 300.000,00     | 73          | 205.000,00     | 100         | 665.000,00     |
|             |  | TOTAL DO PROGRAMA : |             | 987.000,00     |             | 300.000,00     |             | 205.000,00     |             | 665.000,00     |
|             |  | TOTAL UNIDADE :     |             | 987.000,00     |             | 300.000,00     |             | 205.000,00     |             | 665.000,00     |
|             |  | TOTAL ÓRGÃO :       |             | 987.000,00     |             | 300.000,00     |             | 205.000,00     |             | 665.000,00     |
|             |  | TOTAL DO PPA :      |             | 987.000,00     |             | 300.000,00     |             | 205.000,00     |             | 665.000,00     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017

**Orgão :** 65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0016 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA  
**Objetivo :** Contribuir para a estruturação e ordenamento do desenvolvimento urbano do município de São José dos Campos, por meio de um conjunto de projetos ambientais, de infraestrutura urbana, de gestão de transporte e de fortalecimento institucional. Contemplar prioritariamente diretrizes das Regiões 4,5,7,8,9,11,19.  
**Justificativa :** Planejamento Estratégico. Necessidade de efetuar o planejamento integrado e o desenvolvimento mais equilibrado nas suas vertentes econômica, ambiental e social.  
**Público Alvo :** Todas as regiões do município.

| Indicador   | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|---|----------------|----------------|------------|---------------|
| NUMERO DE PROJETOS DE CENTRALIDADES ELABORADOS            | UNIDADES       | 1              |            | 1             |
| TEMPO MEDIO DE DESLOCAMENTO ENTRE AS REGIÕES DO MUNICIPIO | MINUTOS/KM     | 2              |            | 1,5           |

| Código                     | Ação  | Unidade Medida                             | Meta Física | Custo Estimado        |
|----------------------------|---|--|-------------|-----------------------|
| 1030                       | Projetos de Estruturação Urbana - Administração do Programa               | MINUTOS/KM                                 | 0           | 0,00                  |
| 1031                       | Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias                           | MINUTOS/KM                                 | 1,50        | 108.231.000,00        |
| 1033                       | Projetos de Estruturação Urbana - Sistema Integrado de Transporte Público | VELOCIDADE COMERCIAL DO TRANSPORTE PÚBLICO | 0           | 0,00                  |
| <b>Total do Programa :</b> |   |  |             | <b>108.231.000,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017

**Programa :** 0045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  
**Objetivo :** Atender demanda dos serviços desenvolvidos nas Secretarias visando o atendimento aos munícipes.  
**Justificativa :** Manter a organização administrativa e atendimento de qualidade.  
**Público Alvo :** Todos os cidadãos

| Indicador   | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|---|----------------|----------------|------------|---------------|
| TAXA DE CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | PERCENTUAL     | 80             |            | 80            |

| Código                     | Ação   | Unidade Medida        | Meta Física | Custo Estimado       |
|----------------------------|--|-----------------------|-------------|----------------------|
| 2002                       | Manutenção dos Serviços                      | PERCENTUAL            | 100         | 27.629.000,00        |
| 2003                       | Adiantamentos                                | Nº DE ADIANTAMENTOS   | 72          | 165.000,00           |
| 2010                       | Locação de Imóveis                           | Nº DE IMÓVEIS LOCADOS | 3           | 345.000,00           |
| 2089                       | Serviços e materiais educativos/informativos | PERCENTUAL            | 100         | 665.000,00           |
| <b>Total do Programa :</b> |  |                       |             | <b>28.804.000,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017

**Programa :** 0046 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA VIÁRIO  
**Objetivo :** Melhorar a macroacessibilidade entre as regiões do município e a macroacessibilidade interna das regiões. Contemplar prioritariamente diretrizes das Regiões 5,7,8,9,14,15,16 e 19.  
**Justificativa :** Planejamento Estratégico; Este programa visa diminuir o tempo de deslocamento entre as regiões do município e a fluidez interna nessas regiões, reduzindo o tempo de deslocamento e melhorando a produtividade dos setores econômicos da cidade.  
**Público Alvo :** Usuários das vias públicas

| Indicador   | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|---|----------------|----------------|------------|---------------|
| TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO ENTRE AS REGIÕES DO MUNICÍPIO | MINUTOS/KM     | 2              |            | 15            |

| Código                     | Ação  | Unidade Medida                    | Meta Física | Custo Estimado        |
|----------------------------|---|-----------------------------------|-------------|-----------------------|
| 1035                       | Projetos e obras do sistema viário                | TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO ENTRE | 2           | 8.204.000,00          |
| 1037                       | Obras do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento | N.º DE OBRAS EXECUTADAS           | 100         | 300.000,00            |
| <b>Total do Programa :</b> |   |                                   |             | <b>8.504.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade :</b>  |   |                                   |             | <b>145.539.000,00</b> |